



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,**  
**Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN.**  
**CNPJ: 10.221.745/0001-34**

---

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO: “REFORMA DA FACHADA DO PRÉDIO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JACAREACANGA, PARÁ.”**



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,**  
**Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN.**  
**CNPJ: 10.221.745/0001-34**

---

**A – GENERALIDADES.**

**A.1 - OBJETO**

As presentes especificações se referem à elaboração completa por regime de empreitada global, das obras e serviços correspondentes ao Projeto de **REFORMA DA FACHADA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, PARÁ.**, conforme os Projetos, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, com leis e encargos sociais, equipamentos de proteção individual, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, bem como todas as demais despesas necessárias à completa execução da obra, pela empresa CONTRATADA.

**A.2 - NORMAS GERAIS**

**A.2.1 - INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS**

A interpretação dos projetos e demais documentos fornecidos será realizada obedecendo-se os seguintes princípios:

- Compete à CONTRATADA fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto arquitetônico; de instalações; cobertura do prédio, inclusive dos detalhes, das especificações em planta e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA - SEMUTRAN, para a execução da obra;
- Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais fica estabelecido que em caso de dúvida quanto à interpretação destas normas e/ou desenhos do projeto será consultada a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA - SEMUTRAN, e a esta caberá tirar as dúvidas surgidas;
- No caso de divergência entre projetos e especificações, prevalecerão às especificações para efeito de execução;
- O responsável pela FISCALIZAÇÃO respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o autor ou/a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA - SEMUTRAN previamente consultados para toda e qualquer modificação.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,**  
**Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN.**  
**CNPJ: 10.221.745/0001-34**

---

#### **A.2.2 - FISCALIZAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PMJ, que a partir deste momento será designado CONTRATANTE, indicará para o acompanhamento das obras, engenheiros, ou técnicos que a partir de agora, serão chamados de FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência da CONTRATADA.

#### **A.2.3 - INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**

O local para a instalação do canteiro de obras será estudado em comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA, se possível sem interferência na execução dos serviços.

A localização das instalações provisórias deverá obrigatoriamente levar em consideração o fluxo de entrada e saída de materiais e pessoal, de modo a não prejudicar o andamento da obra.

#### **A.2.4 - CRITÉRIOS DE SIMILARIDADES**

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização. A CONTRATADA se obriga, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios, com base nas normas da ABNT, e/ou testes de ensaios realizados por Institutos ou Laboratórios Tecnológicos credenciados.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,**  
**Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN.**  
**CNPJ: 10.221.745/0001-34**

---

## **B - ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS**

### **B.1- PROJETOS**

Nenhum projeto poderá ser alterado pela CONTRATADA sem o prévio conhecimento e autorização da FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, a execução de qualquer detalhe complementar que julgue necessário ao melhor e mais perfeito desenvolvimento da obra.

As cópias dos Projetos e demais documentos necessárias à execução da obra, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **B.1.1 - RELAÇÃO DE PROJETOS**

- **Projeto de Arquitetura;**

### **B.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **B.2.1 - PLACA DE OBRA**

A CONTRATADA deverá obedecer às normas estabelecidas pelo Conselho Regional e Federal pertinentes ao assunto.

Será obrigatória a colocação da PLACA DE OBRA, de acordo com modelo fornecido pela CONTRATANTE.

Deverão, ainda, ser colocadas placas de todas as empresas envolvidas no empreendimento, tais como, projetistas, consultores, fornecedores etc.

Antes do início da obra, a CONTRATANTE enviará a CONTRATADA o modelo de placa próprio do órgão, para que esta providencie sua imediata confecção e posterior fixação em local da obra aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A placa será colocada em local de fácil visualização, de comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA.

#### **B.2.2 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

A CONTRATADA obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,**  
**Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN.**  
**CNPJ: 10.221.745/0001-34**

---

as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

Deverão ser previstos, a critério da CONTRATADA, a locação de equipamentos fixos, tais como betoneiras, serra circular, e/ou qualquer equipamento necessário. Os equipamentos somente deverão ser operados por profissionais especializados, para se evitarem acidentes.

### **B.2.3 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

As obras serão obrigatoriamente dirigidas por um engenheiro civil, com o qual deverão ser feitas todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA.

Deverá também a CONTRATADA manter no canteiro, sob regime integral, um mestre de obras com experiência comprovada, para o comando dos operários na execução dos serviços.

Para composição da equipe de condução dos serviços deverá ainda ser empregados profissionais para outras funções da obra, tais como, vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas, controle de estoque de materiais etc.

A CONTRATANTE, através de sua FISCALIZAÇÃO, como também a CONTRATADA, poderão, a seus critérios, ordenar a substituição de qualquer profissional que não esteja cumprindo as determinações contidas em projetos e especificações, assim como esteja sendo displicente e insubordinado.

Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá empregar a quantidade de operários que se fizerem necessários à perfeita segurança do canteiro de obras. Não caberá à CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sob quaisquer fatos ocorridos neste sentido.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,**  
**Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN.**  
**CNPJ: 10.221.745/0001-34**

---

#### **B.2.4 - CARRETOS E CONDUÇÕES**

A CONTRATADA deverá providenciar o transporte de materiais e equipamentos até o local da obra. Serão empregados os meios de transporte indicados a cada situação que se apresentar.

A CONTRATADA deverá possuir, na medida do possível, os meios de transporte que serão utilizados. Quando não os possuir, deve então a CONTRATADA alugá-los imediatamente, para não se prejudicar o andamento dos serviços.

#### **B.2.5 - LICENÇAS E FRANQUIAS**

A CONTRATADA será encarregada de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como o pagamento de todas as taxas e emolumentos.

Incluem-se neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, INSS e outros exigidos pela municipalidade local.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra.

#### **B.2.6- LIMPEZA DO TERRENO**

Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos. Para tanto, será mantida uma equipe fixa de limpeza e manutenção do canteiro.

#### **B.3 - NORMAS E CÓDIGOS**

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,**  
**Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN.**  
**CNPJ: 10.221.745/0001-34**

---

#### **B.4 – PINTURAS E TRATAMENTOS**

Toda a alvenaria, esquadrias, guarda corpo e peças de madeira expostas serão pintadas. A CONTRATADA deverá, antes de aplicar a tinta, preparar a superfície tornando-a limpa, seca, lisa, isenta de graxas, óleos, poeiras, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem, corrigindo-se a porosidade, quando exagerada.

As superfícies de acabamento (paredes) deverão ser limpas, além de verificado o perfeito nivelamento das superfícies antes da aplicação da tinta. Será utilizado sika top para impermeabilização das paredes laterais, frente e fundo, da parte superior à 2 metros para baixo, em seguida o emassamento de onde foi aplicado o sika top.

Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou FISCALIZAÇÃO. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa, deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidos no projeto. Ao critério da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá executar uma amostra de tinta a ser utilizada, sob idênticas superfícies e iluminação, antes do início dos trabalhos.

#### **B.5 – FACHADA/APLICAÇÃO DAS PASTILHAS DE VIDRO E CERÂMICA**

A fachada da prefeitura será aplicada em toda ela, pastilhas de vidro e cerâmica, nas cores que indica no projeto.

Ficará aqui os modelos de pastilhas e cerâmicas indicadas a aplicar:

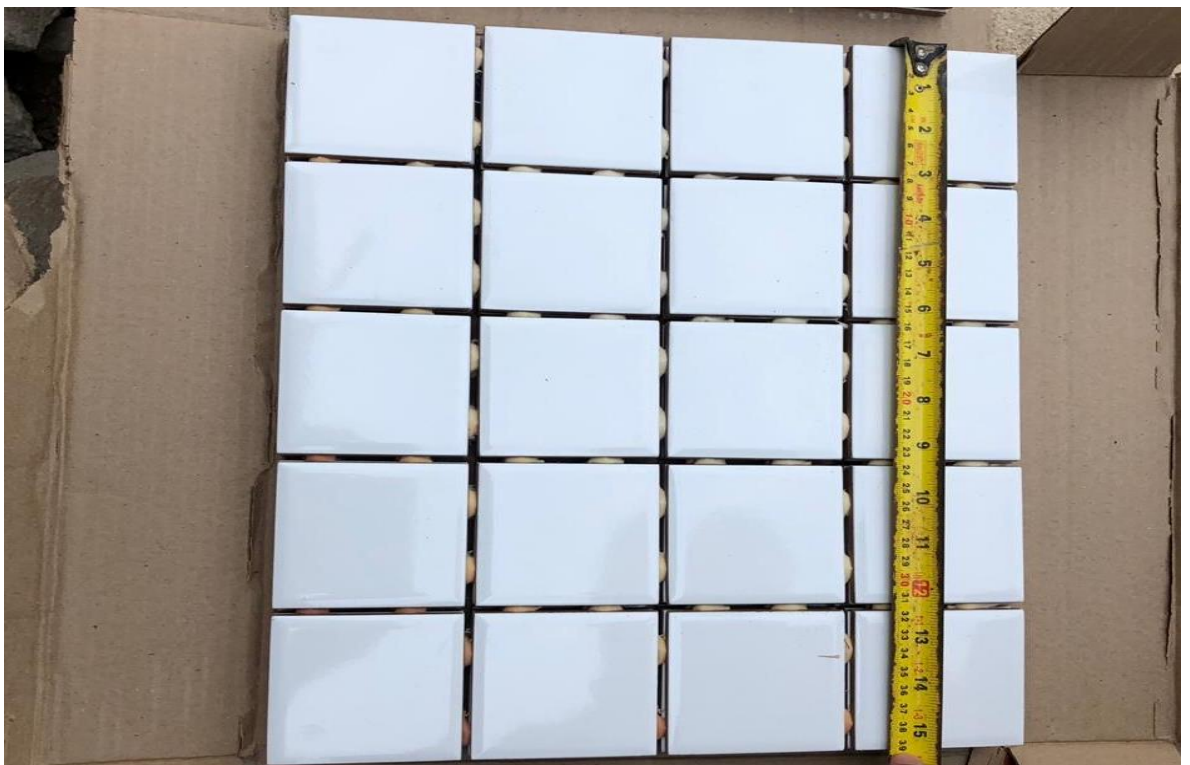


**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,**  
**Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN.**  
**CNPJ: 10.221.745/0001-34**

---



Cerâmica tipo pedra



Cerâmica branca





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,**  
**Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN.**  
**CNPJ: 10.221.745/0001-34**



Modelo da pastilha de vidro para detalhes na cores da fachada. (Vermelho; verde; amarelo e azul)

#### **B.7 - LIMPEZA FINAL**

- As edificações e demais elementos urbanísticos deverão ser entregues, devidamente limpos e desimpedidos de qualquer corpo estranho aos mesmos.
- Será removido todo o entulho do terreno e destinado a local específico.
- Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeita condições de utilização.
- Todas as alvenarias de elementos vazados, revestimentos, aparelhos sanitários etc, serão limpos.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanização,**  
**Transporte E Limpeza Urbana – SEMUTRAN.**  
**CNPJ: 10.221.745/0001-34**

---

- Todas as torneiras e registros serão limpos com escova e sabão, até que sejam retirados todos os vestígios de sujeiras e/ou respingos da pintura.
- Todas as louças sanitárias serão abundantemente lavadas, removendo-se com cuidado todo o excesso de argamassa utilizado na colocação das peças.
- Todas as caixas de passagem, assim como as sifonadas, deverão ser abertas para limpeza e remoção de detritos.
- Todas as bancadas deverão ser perfeitamente limpas, retirando-se toda e qualquer impureza.
- A limpeza será efetuada em todas as dependências da obra.

#### **B.8– MEDIÇÕES e PAGAMENTOS**

As medições serão efetuadas em campo, na unidade dos serviços efetivamente executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com a descrição da Planilha de Orçamento.

O pagamento será feito de acordo com o preço constante na Planilha de Orçamento.

#### **B.9 - RECEBIMENTO DA OBRA**

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes, bem como da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA – PMJ. Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO das perfeitas condições de todas as instalações elétricas, de abastecimento de água, rede de esgotos, rede de drenagem e demais outros aspectos da infraestrutura do local.

Jacareacanga/Pará, 06 de Maio de 2020.

---

**ADRIANO PEDROSO FIGUEIRA**

ENGº. CIVIL – CREA/ PA: 151511679-4